



Guy.
Q11

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

15ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 08 junho de 2026

Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 15ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz e Martim Carvalho. A Vogal Tatiana Almeida esteve ausente por motivos profissionais.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs incluir quatro novos pontos: -----

Ponto 9 – Proposta Nº 104/2026 – Apoio Financeiro à Academia Sons & Harmonia, no âmbito das Marchas Populares

Ponto 10 – Proposta Nº 105/2026 – Adjudicação Policiamento Mercado do Levante

Ponto 11 – Proposta Nº 106/2026 – Jornada continua

Ponto 12 – Proposta Nº 107/2026 – 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2026-2030

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata relativa à 14ª Reunião Ordinária de 25 de maio de 2026; -----

Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 475.631,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscientos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) **O Executivo tomou conhecimento** -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 096/2026 – 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PPA 2026-2030**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:



Enq.
Alf

- Limpeza de terrenos - PPA Projeto 19/5 (7.300,00€);
 - Apoio a iniciativas Culturais - Alugueres - PPA Projeto 26/7 (6.900,00€);
 - Protocolo c/ a TECHARI - Associação Nacional e Internacional Cigana - PPA Projeto 17/10 (16.560,00€);
 - Seguros - Orçamento (10.000,00€);
 - Apoio a Famílias (Botija de Gás) - Orçamento (1.000,00€);
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Reparação de viaturas - PPA Projeto 7/1 (10.000,00€);
 - Limpeza Urbana - PPA Projeto 19/1 (30.760,00€);
 - Outros Serviços - Orçamento (1.000,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PPA 2026/2030.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 097/2026** – Celebração de Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Loures e a Techari – Associação Nacional e Internacional Cigana, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia de Loures assume um papel ativo na inclusão social, na igualdade de oportunidades e na participação comunitária para o desenvolvimento sustentável e coeso das comunidades locais;
- b) A melhoria das condições de higiene, salubridade e manutenção dos espaços públicos, contribui para a qualidade de vida, bem-estar e dignidade dos residentes dos bairros e aglomerados habitacionais da freguesia;
- c) O Bairro das Sapateiras, Barro e São Sebastião de Guerreiros, no território da Freguesia de Loures, integra um número significativo de cidadãos pertencentes à comunidade cigana, justificando o desenvolvimento de iniciativas que promovam a inclusão social, a igualdade de oportunidades, a participação comunitária e a melhoria das condições de vida da população aí residente;



Eng
Olf

- d) A TECAHARI - Associação Nacional e Internacional Cigana desenvolve atividades de interesse social e comunitário, promovendo a integração social, a participação cívica e o envolvimento da população em iniciativas de benefício coletivo.

Propõe-se:

- 1- A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolo de cooperação e respetiva comparticipação financeira à seguinte Entidade:
 - TECHARI - A Associação Nacional e Internacional Cigana, no valor de 16.560,00 € (dezasseis mil e quinhentos e sessenta euros), para o período da vigência do presente Acordo, a concretizar em seis tranches mensais de 2.760,00€ (dois mil setecentos e sessenta euros).
- 2 Que a presente proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia, para apreciação, ao abrigo do descrito do nº 1 da alínea j) do artigo 9º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	17/10	508		16.560,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 098/2026** – Apoio social no âmbito do projeto Mercearia Social, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Mercearia Social, projeto aprovado por Unanimidade na 27ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia realizada no dia 25 de novembro de 2022 e pela Assembleia de Freguesia de Loures na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022;
- B. Se trata de uma resposta social na comunidade e pretende atribuir vouchers às famílias residentes na freguesia com carências económicas comprovadas, com os quais poderão fazer a compra de carne, pescado, fruta e legumes frescos no comércio local;
- C. Podem requerer este tipo de apoio, as famílias residentes na freguesia de Loures que apresentam carências económicas devidamente sinalizadas e avaliadas pelas instituições sociais ou pela ação social da Junta de Freguesia de Loures;



Guiz.
Oll

- D. Todas as candidaturas apresentadas, foram devidamente analisadas pelo setor de Ação Social e aprovadas pelo responsável do pelouro da Junta de Freguesia;
- E. Este projeto consiste na atribuição de um cartão Endenred com um carregamento, no valor de 50€ ou 75€, sendo que no mês de junho foram aprovadas **63 candidaturas**, de acordo com o quadro em anexo, o que perfaz um total de apoios no valor de **3.550,00€**.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro no valor de **3.550,00€** (três mil quinhentos e cinquenta euros) às famílias mencionadas no mapa em anexo;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.08.02.02	PPA-16/01	509		3.550,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 099/2026** – Isenção de pagamento de taxas à Paróquia de Loures, pela realização do evento Festa dos Infantes 2026, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Fabrica Paroquial Santa Maria de Loures** solicitou as Licenças para realização das **Festas dos Infantes - 2026** que se realizou nos dias 30 de abril a 10 de maio de 2026, na Avenida D. João II, na localidade do Infantado, Freguesia de Loures;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 2.802,80€ (dois mil, oito centos e dois euros e oitenta cêntimos);
- D. A Licença de Recintos Itinerantes corresponde ao valor de 1.152,00€ (mil, cento e cinquenta e dois euros);



Guy.
Olf

- E. A Licença a título precário de Serviços de Restauração e Bebidas corresponde ao valor de 870,00€ (oitocentos e setenta euros);
- F. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pelas licenças acima indicadas.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Fabrica Paroquial Santa Maria de Loures**, pela realização do evento – **Festas dos Infantes - 2026**, no valor total de 4.824,80€ (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta centimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 100/2026** – Isenção de pagamento de taxas ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães, pela realização do evento Festas em Honra de São Filipe 2026, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Centro União Jovem de A-dos-Cães**, solicitou a Licença para realização das **Festas em honra de São Filipe - 2026** que se realizou dias 30 de abril a 3 de maio de 2026;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 1.034,88€ (mil e trinta e quatro euros e oitenta e oito centimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.



6.4.4
out

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas o **Centro União Jovem de A-dos-Cãos**, pela realização do evento – **Festas em honra de São Filipe - 2026**, no valor total de 1.034,88€ (mil e trinta e quatro euros e oitenta e oito centimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 6- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 101/2026 – Isenção de pagamento de taxas aos Irmãos de Armas Clube Motard de Loures**, pela realização do evento **7º ½ Aniversário do Clube Motard**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **União de Armas Clube Motard de Loures**, solicitou a Licença para realização do **7º ½ Aniversário do Clube Motard** que se realizou no dia 9 de maio de 2026;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 194,04€ (cento e noventa e quatro euros e quatro centimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **União de Armas Clube Motard de Loures**, pela realização do evento – **7º ½ Aniversário do Clube Motard**, no valor total de 194,04€ (cento e noventa e quatro euros e quatro centimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Gu
Alt

Ponto 7- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 102/2026** – Isenção de pagamento de taxas à Câmara Municipal de Loures, pela realização do evento **Arinto de Bucelas & Sabores Saloios 2026**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Câmara Municipal de Loures**, solicitou a Licença para realização do evento **Arinto de Bucelas & Sabores Saloios '26** que se realizou nos dias 22 a 24 de maio de 2026;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 603,68€ (seiscentos e três euros e sessenta e oito cêntimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Câmara Municipal de Loures**, pela realização do evento – **Arinto de Bucelas & Sabores Saloios '26**, no valor total de 603,68€ (seiscentos e três euros e sessenta e oito cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 8- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 103/2026** – Isenção de pagamento de taxas ao Núcleo do Sporting Clube Portugal de Loures, pela realização do evento **Convívio da Final da Taça de Portugal 2026**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Loures**, solicitou a Licença para realização do **Convívio da Final da Taça de Portugal 2026** que se realizou no dia 24 de maio de 2026;



Guy.
alt

- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 194,04€ (cento e noventa e quatro euros e quatro cêntimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Loures**, pela realização do evento – **Convívio da Final da Taça de Portugal 2026**, no valor total de 194,04€ (cento e noventa e quatro euros e quatro cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 9- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 104/2026** – Apoio Financeiro à Academia Sons & Harmonia, no âmbito das Marchas Populares, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. As Marchas Populares são uma manifestação da cultura popular muito enraizada nas comunidades;
- B. Trata-se de um evento em pareceria entre a Câmara Municipal de Loures, e as Juntas de Freguesia do Concelho, que se realizará na Cidade de Loures, nos próximos dias 13 de junho e 04 de julho;
- C. Para tal, a Câmara Municipal informou, que cada Junta de Freguesia poderia ter uma instituição, coletividade ou organização, como parceiro na concretização da respetiva Marcha;
- D. Nestes termos, a Junta de Freguesia de Loures, escolheu como parceiros a Associação de Carnaval de Loures, para a organização da Marcha da Freguesia de Loures e a Academia Sons & Harmonia para acompanhar com o cavaleiro musical;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a respetiva comparticipação financeira à **Academia Sons & Harmonia** no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)



Guy
Alf

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/040701	PPA-26/8	502		1.500,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 10- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 105/2026** – Adjudicação Policiamento Mercado do Levante, a qual se transcreve na integra: -----

Considerando que:

- A Freguesia de Loures promove regularmente a realização do Mercado de Levante, evento que implica a concentração significativa de pessoas e veículos, tornando necessária a adoção de medidas adequadas de segurança e manutenção da ordem pública;
- Nos termos da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, que aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública (PSP), compete a esta entidade garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como prevenir a criminalidade e garantir a ordem e tranquilidade públicas;
- O policiamento do Mercado de Levante, integra o exercício das competências legalmente atribuídas à PSP, enquanto força de segurança do Estado, traduzindo-se no exercício de poderes de autoridade pública que apenas podem ser desempenhados pelas entidades legalmente habilitadas para o efeito;
- Nos termos do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a contratação pública assenta nos princípios da concorrência, da transparência e da igualdade de tratamento dos operadores económicos;
- O serviço de policiamento do mercado de levante a assegurar pela PSP, no exercício das respetivas competências legais, não configura, uma aquisição de serviços sujeita ao CCP, por corresponder ao exercício de funções de autoridade pública legalmente reservadas às forças de segurança do Estado, fora de um contexto de mercado concorrencial;
- Nos termos do artigo 5.º do CCP, determinadas relações jurídicas e atividades que, pela sua natureza, se encontram associadas ao exercício de poderes públicos ou a atribuições exclusivas de entidades públicas, situam-se fora do âmbito da contratação pública, não estando sujeitas aos procedimentos pré-contratuais previstos naquele diploma;
- Está em causa uma relação de colaboração institucional no âmbito das atribuições legalmente cometidas à PSP, ainda que exista contrapartida financeira associada ao serviço prestado, e não a contratação de um operador económico para prestação de serviços em regime de concorrência.



Gry
Olf

Propõe-se que:

1. Tendo presente os considerandos supra, se reconheça que o serviço de policiamento a assegurar pela PSP, no âmbito do Mercado de Levante da Freguesia de Loures, corresponde ao exercício de funções de autoridade pública legalmente atribuídas àquela força de segurança, não configurando uma aquisição de serviços sujeita ao regime do Código dos Contratos Públicos.
2. A Junta de Freguesia aprove a realização da despesa correspondente aos encargos comunicados pela PSP, no valor de 20.097,80€ (vinte mil, noventa e sete euros e oitenta cêntimos), para a prestação do referido serviço de policiamento, bem como a adoção dos procedimentos administrativos e financeiros necessários à sua concretização, nos termos legalmente aplicáveis.
3. Seja enviado o presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
07.00/02.02.18	38/1	504		6.679,66

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 11- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 106/2026** – Jornada continua, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, prevê a adoção de várias modalidades de horário, nomeadamente a jornada continua, modalidade prevista e regulada nos respetivos artigos n.º 110º e 114º;
2. Podem beneficiar do regime de jornada continua os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem nas condições mencionadas nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 114º da LGTFP;
3. A modalidade de jornada contínua tem vindo a ser adotada por esta Autarquia, de forma a rentabilizar os seus recursos, prosseguindo uma política de Serviço Público, orientada para os fregueses e, simultaneamente, de melhoria continua da organização do trabalho, no sentido da eficácia e eficiência, e no respeito permanente pelos direitos dos trabalhadores;
4. Foram auscultados os trabalhadores dos setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes - que habitualmente operam na via pública, e que estão, no Verão, sujeitos a condições atmosféricas adversas para a concretização das suas funções, nos períodos em que se registam



Guy
Alf

temperaturas mais elevadas, e que a exposição a essas condições climatéricas potencia o aumento do risco de doenças e acidentes de trabalho – bem como a Comissão de Trabalhadores;

5. Compete à Junta de Freguesia *Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia*, ao abrigo da alínea e) do art.º 19 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Propõe-se:

- a. A aplicação de Jornada continua aos trabalhadores dos setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes, no período de 15 de junho a 11 de setembro, à exceção da trabalhadora afeta aos Sanitários Públicos;
- b. Que neste período seja adotado o Horário das **07:00h às 13:00h**, com pausa de 30 minutos, entre as 10:00h e as 10:30h;
- c. Que nos dias em que seja necessária a limpeza do Mercado Levante e ao sábado, esta função seja assegurada através de rotatividade entre os trabalhadores do setor de Limpeza Urbana, no horário entre as 8:00h e as 12:00h e entre as 13:00h e as 16:00h;
- d. Que esta proposta, caso aprovada, seja afixada de imediato nos locais de acesso aos trabalhadores, de modo a dar a conhecer a informação que nele consta.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 12- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 107/2026 – 2ª Alteração** Modificativa ao Orçamento 2026-2030, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Nos primeiros meses deste ano, por força das sucessivas tempestades que assolaram o país, a freguesia de Loures teve um elevado número de ocorrências nos pavimentos rodoviários;
- B. O município encontra-se a resolver as situações mais urgentes ao nível dos pavimentos, seja por empreitada, seja por administração direta;
- C. É intenção deste executivo fazer parte da solução, nomeadamente respondendo favoravelmente à oportunidade de garantir o fornecimento de betuminoso, para concretizar a terceira frente de trabalhos de ataque aos problemas nos pavimentos rodoviários desta freguesia;
- D. Para o efeito, por forma a garantir a oportunidade de execução dos trabalhos durante os meses mais favoráveis do ano para colocação de massas asfálticas, solicitamos à Câmara Municipal de Loures o valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) da verba anualmente transferida para a junta de freguesia de Loures, nos termos da cláusula 8ª do contrato interadministrativo de delegação de competências em vigor, a descontar entre junho de 2026 e dezembro de 2027.



E. O pedido foi deferido, há necessidade de inserir no orçamento de 2026, o montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) referente ao proporcional da verba relativa ao ano económico de 2027;

Tenho a honra de propor que:

A Junta de Freguesia de Loures, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, do ponto 8.3 do Decreto-lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, aprove e submeta a aprovação da Assembleia de Freguesia, a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2026 e Opções do Plano 2026-2030, conforme documento em anexo.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----

Loures, 22 de junho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

Rute Henriques